



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2017, Edição nº 3834 – Crato/CE
Quarta - feira, 20 de Dezembro de 2017.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO AS “PROPOSTA DE PREÇOS”: TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.11.08.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO ALTO DA PENHA NA CIDADE DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 822936/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: UPRAM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 08H:00M. (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14h00min (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.03.10.21, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.01.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CRATO/CE, resolvem aditar em 25% do contrato acima mencionado. CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE – PREVICRATO CONTRATADO: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA Crato-CE, 11 de Dezembro de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.03.10.6, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.01.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS RODOVIARIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CRATO/CE, resolvem aditar em 25% do contrato acima mencionado. CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL CONTRATADO: RS TURISMO E EVENTOS LTDA – ME Crato-CE, 14 de Novembro de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.03.10.28, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.01.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS RODOVIARIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRATO/CE, resolvem aditar em 25% do contrato acima mencionado. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATADO: RS TURISMO E EVENTOS LTDA – ME Crato-CE, 14 de Novembro de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.03.10.31, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.01.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CRATO/CE, resolvem aditar em 25% do contrato acima mencionado. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONTRATADO: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA Crato-CE, 01 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº2017.11.01.1- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.11.01.4. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E DADOS NECESÁRIOS À ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES ALUSIVAS AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS-FGTS, DE RESPONSABILIDADE DESSE ENTE GOVERNAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE CRATO-CE.** Valor Global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Crato/CE, com recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária 3301.04.123.0002.2.108 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO-CE - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Sra. CARLOS EDUARDO SOARES MARINO e de outro lado a empresa PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA, representada pela Sr. ROMMEL RODRIGUES DE ALENCAR. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2017. Data do Contrato: 01 de novembro de 2017.

PREVICRATO**Portaria N.º 0077/2.017**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 083/2017,

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, **a contar de 15 de novembro de 2.017 (data do óbito)**, em favor da **Sra. Janaina Bezerra de Sousa Silva**, portadora da identidade n.º 2004034062045 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 030.203.883-33, na condição de cônjuge supérstite, e **Carla Yasmin da Silva Souza**, portadora da identidade n.º 2008516383-4 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 080.575.613-27, na condição de filha menor de 21 anos, assistida por sua genitora, Sra. Janaina Bezerra de Sousa Silva, dependentes do ex-servidor público municipal falecido, **Sr. Carlos Renato de Sousa Silva**, portador da identidade n.º 95029185374 – SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 804.689.343-91, outrora ocupante do cargo efetivo de Músico, Ref. 04, matrícula 3332, cujo óbito se deu em 15 de novembro de 2.017. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em seu favor o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte	-	R\$ 1.340,27	Art. 40º, §7º, II da CF/1988. Art. 48, § 1.º da Lei n.º 2.630/2010.
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.340,27			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte de Janaina Bezerra de Sousa Silva (Cônjuge).....	R\$ 670,13
Quota-parte de Carla Yasmin da Silva Souza (Filha).....	R\$ 670,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15/11/2017 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 19 de dezembro de 2.017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria n.º 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE.

Portaria N.º 0076/2.017

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 079/2017,

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, **a contar de 04 de outubro de 2.017 (data do requerimento)**, em favor da **Sra. Naide Felix de Lima**, portadora da identidade n.º 95029050436 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 756.032.413-49, na condição de cônjuge supérstite, **Tayara Felix de Lima**, portadora da identidade n.º 2007942656-0 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 063.848.723-40, na condição de filha menor de 21 anos, e **Raynara Felix de Lima**, portadora da Certidão de Nascimento n.º 58756, livro A-52, fls. 73 emitida pelo Cartório do 4.º Ofício do Crato-CE, na condição de filha menor de 21 anos, representada por sua genitora, Sra. Naide Felix de Lima, dependentes do ex-servidor público municipal falecido, **Sr. Cicero Gomes de Lima**, portador da identidade n.º 407369-82 – SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 215.004.363-72, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor I, 100H, Ref. 02, matrícula 1964, cujo óbito se deu em 17 de junho de 2.017, o presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores

Municipais do Crato - PREVOCRATO, fixando em seu favor o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte	-	R\$ 1.555,90	Art. 40º, §7º, II da CF/1988. Art. 48, § 1.º da Lei n.º 2.630/2010.
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.555,90			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte de Naide Felix de Lima (Cônjuge).....	R\$ 518,63
Quota-parte de Raynara Felix de Lima (Filha).....	R\$ 518,63
Quota-parte de Tayara Felix de Lima (Filha).....	R\$ 518,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/10/2017 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.
Crato, 19 de dezembro de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVOCRATO
Portaria nº 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria N.º 0075/2.017

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 082/2017,

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 17 de novembro de 2017 (data do óbito), em favor do Sr. Vicente Edglê Siebra de Lacerda, portador da identidade n.º 281667-81 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 211.438.113-72, na condição cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal falecida, Sra. Evaneide Alves Rocha Siebra, portadora da identidade n.º 835.214 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 172.392.303-68, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor V, 100H, Ref. 02, matrícula 2218, cujo óbito se deu em 17 de novembro de 2017, o presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVOCRATO, fixando em seu favor o valor correspondente a remuneração da ex-servidora falecida, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte	-	R\$ 4.269,00	Art. 40º, §7º, II da CF/1988
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 4.269,00			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte de Vicente Edglê Siebra de Lacerda (Cônjuge).....	R\$ 4.269,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17/11/2017 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.
Crato, 19 de dezembro de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVOCRATO
Portaria nº 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0412001/2017- SME
CRATO/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do 1º Ciclo de capacitação do Selo UNICEF, Município Aprovado, Edição 2017/2010, no dia 07 de dezembro de 2017, no horário de 8h as 17h, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes, anexo II da Assembleia Legislativa – 6º andar, Rua Barbosa de Freitas, s/n, Dionísio Torres _ Fortaleza/CE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Crato-CE.

Nome: Sonia Maria Nunes de Melo Tavares
CPF: 414.774.563-68
Cargo: Professora
Lotação: Projeto Menino Jesus
Total Concedido: R\$ 120,00

Destino: Fortaleza/ CE
Período: 07/12/2017
Quantidade: 01 (uma)
Valor da Diária: R\$ 120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação , em 04 de Dezembro de 2017.

ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ
Secretária de Educação

**PORTARIA Nº 0412002/2017- SME
CRATO/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do I Encontro com coordenadores municipais do Programa Bolsa Família na Educação, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017, que acontecerá no Hotel Praia Centro, na Av. Monsenhor Tabosa, 740- Praia de Iracema - Fortaleza/CE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Crato-CE.

Nome: Francisca Katrine Sousa Lima
CPF: 008.820.763-37
Cargo: Assessor III
Lotação: Secretaria de Educação
Total Concedido: R\$ 360,00

Destino: Fortaleza/ CE
Período: 14 e 15/12/2017
Quantidade: 02 (duas)
Valor da Diária: R\$ 180,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação , em 04 de Dezembro de 2017.

ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 12/2017
20 de dezembro de 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Projeto Ações Culturais para Povos Rurais, a ser desenvolvido pelo Projeto Verde Vida, para concorrer ao Edital de Prospecção e Seleção de Projetos Incentivados via Imposto de Renda 2017/2018.

Art. 2º - Do valor do recurso captado será debitado 20% para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 20 de dezembro de 2017.

Maria Adilma de Figueiredo
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A O Município do Crato/CE através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 publicado no Diário Oficial do Município em 06 de Junho de 2017, cujo objeto é: **REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS PARA INTEGRAR O REFERIDO HOSPITAL AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra lastro jurídico no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES: O presente termo de aditivo tem por finalidade realinhamento de valores inicialmente pactuados, tendo em vista o estabelecido pela PORTARIA 2.498 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 1.397.862,40 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 6% (seis cento) do valor avençado, passando de R\$ 19.498.282,68 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 20.896.145,08 (vinte milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oito centavos), conforme estabelece o artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCELO VASCONCELOS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANDRE BARRETO ESMERALDO.

CRATO/CE, 01 de novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**ATA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONCORRENTES INSCRITOS NO EDITAL 02/2017, DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO CRATO, SOBRE A FESTA DE REIS – CRATO 2018**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas da manhã, na sede da Secretaria de Cultura do Município do Crato, reuniram-se o Sr. Heitor Feitosa Macedo, Presidente interino do Conselho Municipal de Políticas Culturais, Samya Ribeiro Alencar e João Ulisses Filho, representantes da Secretaria de Cultura do Município do Crato, para abertura dos envelopes contendo as inscrições do Edital 02/2017, desta Secretaria de Cultura, e posterior análise e validação das propostas selecionadas para compor a grade de apresentações durante o período do evento, constante do referido Edital. As propostas foram analisadas, em número de oito inscritos, e foi observado que todas elas estavam dentro dos padrões e que atendiam as exigências do Edital. Assim sendo, foram classificadas as propostas dos Sr(a), Ana Paulo de Brito Silva-Reisado Reis de Congo do Mestre Aldenir, Alda Ferreira de Andrade-Grupo de Lapinho do distrito de Mont'Alverne, Antonio Gonçalves Barbosa-Reisado do Mestre Antônio Carreiro, Comunidade Beneficente Zaila Lavor-Baile do Menino Deus(teatro), Maria Divani Esmeraldo Cabral, Coral adulto da SCAC, Maria Divani Esmeraldo Cabral, Coral infantil da SCAC, Maria José de Luna-Reisado Decolores Dedé de Luna, Maria da Penha Luna Lima-Lapinha Mãe Celina. Encerrando os trabalhos eu,

João Ulisses Filho lavrei a presente ATA que, após lida, será aprovada e assinada pela equipe de avaliação e validação, designada em PORTARIA Nº 1212034/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Equipe de avaliação validação:

- JOÃO ULISSES FILHO
 - SAMYA RIBEIRO ALENCAR
 - HEITOR FEITOSA MACEDO
-